PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras, vem abrir o presente processo administrativo de licitação para a Contratação de empresa para Elaboração de Projetos de Ampliação da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal n°14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n°14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações.

> "**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> **I –** Documento de formalização de demanda e, se for ocaso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> **II –** Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no Art. 23 desta Lei;
>
> **III –** Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demostrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> **IV –** Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> **V –** Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> **VI –** Razão da escolha do contrato;
>
> **VII –** Justificativa de preço;

VIII – Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato de decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

"Art. 75. È dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos casos de outros serviços e compras; " Decreto n°10.922, de 2021).

O Decreto nº11.317/2022, atualiza os valores estabelecidos na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, onde o valor estabelecido no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, valor atualizado é de **R$57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo de licitação tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Informo-lhe que se JUSTIFICA-SE tal solicitação pois, verificou-se a necessidade de ampliação do prédio da câmara Municipal, pois a prédio atual não atende as necessidades da Administração em sua totalidade. Nesse sentido ainda, observou-se que o mesmo também não apresentam qualidade satisfatória, sendo móveis de baixo padrão que representam prejuízo ao erário.

A Ampliação do prédio da Câmara Municipal tem por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade. Justifica-se também devido a necessidade de reestruturação da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras - PA, em virtude da ampliação do

prédio da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras - PA, esta licitação, visa Contratação de empresa para Elaboração de Projetos de Ampliação da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA.

Considerando que a Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras não tem como disponibilizar os técnicos e profissionais do seu quadro de servidores para a prestação dos serviços demandados pelo Legislativo.

Considerando a existência de recursos para o inicio da obra, entendemos pela contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente da seguinte forma nos dias **06/04/2023 a 10/04/2023**, foi feita uma prévia pesquisa de preços no mercado local onde extraímos os preços médios, no dia **25/04/2023**, foram feitas as devidas publicações tornando público o objeto e abrindo os prazos legais para o **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** tais publicações foram feitas no Diário Oficial da União-**DOU**, (N°78, Seção 3, pág.168) e no mural da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras - PA, o que nos permite inferir que os preços praticados se encontram compatível com a realidade mercadológica.

No dia **28 de abril de 2023** a empresa: **RESENDE & SALES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.038.005/0001-27**, apresentou a proposta no valor de **R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, conforme especificações no termo de referência, dentro dos prazos legais.

O valor total de R$ **R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida por este Poder Legislativo, diante das necessidades multidisciplinares, que mobilizarão profissionais da empresa indicada para a contratação direta, que estará à disposição desta Casa De Leis, não só com as visitas cotidiana na sede do Poder Legislativo, durante a

execução dos projetos, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Isso porque o valor a ser ajustado entre as parte é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum adicional, todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitária e previdenciária, para o regular cumprimento do contrato.

Justifica-se, também o preço, pela experiência profissional, pública, acuada ao longo dos anos de trabalhos já executados.

DA CONCLUSÃO

Face o exposto, este departamento, é de parecer pela contratação da empresa: **RESENDE & SALES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.038.005/0001-27**, apresentou a proposta no valor de **R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, para a execução dos serviços em tela, submetendo este expediente à apreciação do Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras - PA, para a ratificação e autorização.

Santa Maria das Barreiras – PA, 02 de Maio de 2023.

Cleocio do Carmo Reis
Presidente da CPL

ALDUIDES AMANCIO DE SOUZA:56283954200
Assinado de forma digital por ALDUIDES AMANCIO DE SOUZA:56283954200

Marcia Alves Santos Tavares
Membro

Vancerlau de Sousa e Silva
Membro